



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2022

SÚMULA: Autoriza a concessão de reposição do índice inflacionário aos servidores do Município de Alto Paraíso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica concedida reposição aos vencimentos dos servidores do Executivo e Legislativo de Alto Paraíso, no percentual de 10,06% (dez vírgula seis por cento), relativo ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a contar de 01 de janeiro de 2022, conforme inflação acumulada nos últimos doze meses, auferida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso - Pr., 26 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 002/2022, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, em regime de urgência, tem como objetivo repor a perca inflacionária do período de 2021 aos servidores públicos municipais.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – PARANÁ.